



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002331 - 40 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 094 /2021
De 14 de janeiro de 2021.

Nomear Função Gratificada dos (as) servidores (as).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, para exercerem a Função Gratificada de **DIRETOR(A) ESCOLAR II – FG 1404**.

NOME	CPF	CARGO
ANABEL DE BRITO NASCIMENTO	486.970.875-20	PROFESSOR ED.BASICA III 200H
EDNEUSA SANTOS DE JESUS	660.839.585-04	PROFESSOR ED.BASICA III 200H
GENIVALDO RAMOS DOS SANTOS	652.998.685-53	PROFESSOR ED.BASICA III 200H
GILVANIA RAMOS SANTOS TAVARES	888.775.235-49	PROFESSOR ED.BASICA III 200H
HENRIQUE COSTA DE ANDRADE	019.413.065-78	PROFESSOR ED.BASICA III 200H
HOSANA DE OLIVEIRA SANTOS	002.629.705-11	PROFESSOR ED.BASICA III 200H
JOSIVALDO FERNANDES DOS SANTOS	719.752.765-15	PROFESSOR ED.BASICA II 200H
LUIZ CARLOS PEREIRA	450.831.185-72	PROFESSOR ED.BASICA III 200H

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 14 de janeiro de 2021.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Certifico que o Presente ato administrativo foi
Publicado em 14/01/21 por afixação no quadro
de Aviso da Prefeitura em atendimento ao que prescreve
a Lei orgânica municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: 79 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br